Lei nº 683

"Altera o quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Wolfim Moreira."

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivos níveis:

Nível	Categoria		Cargos Criados
1	Operario	1	3
6	Professora	3	6
8	Professora	5	35
1	Atendentes de Saúde		1

Art. 2º – Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.06.87 e Anexos 1, 2 e 4.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Moreira, 05 de julho de 1991.

as) Wr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner